



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º, XX da 14.133/2021

Nº 128/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para o **abastecimento dos veículos da frota municipal**, para atender as necessidades das Secretarias participantes, conforme demanda apresentada através dos **DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE N.º 195/2026 (Defesa Civil); n.º 194/2026 (Educação); n.º16/2026 (Assistência Social); n.º3/2026 (Trânsito); n.º191/2026 (Finanças); n.º196/2026 (Gabinete); n.º204/2026 (Infraestrutura); n.º197/2026 (Produção); n.º62/2026 (Saúde); n.º 198/2026 (Esporte, Cultura e Turismo) e n.º 5/2026 (Habitação).**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei n.º 14.133/2021.

Decreto Municipal n.º 007/2023.

Decreto Municipal n.º 016/2023.

IN Federal N.º 40/2020.

IN Municipal N.º 04/2021.

Resolução TCE/MS n.º 88/2018 e suas alterações posteriores.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:*

1.1 A necessidade de aquisição de combustíveis pela Administração Pública Municipal encontra fundamento no dever constitucional e legal de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à coletividade. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações e à demonstração da necessidade da contratação no processo administrativo, a Administração deve evidenciar que a aquisição pretendida é indispensável para a manutenção das atividades institucionais e para o atendimento do interesse público. Nesse contexto, o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e/ou óleo diesel) constitui insumo essencial para o funcionamento da frota de veículos e maquinários utilizados pelas diversas secretarias e órgãos municipais no desempenho de suas atribuições legais.

1.2 No âmbito da **Defesa Civil**, a disponibilidade de combustível é fundamental para viabilizar ações emergenciais, inspeções preventivas e atendimento a situações de risco ou desastres naturais que possam afetar a população. Os veículos utilizados por esse setor necessitam estar permanentemente aptos ao deslocamento imediato, permitindo o monitoramento de áreas vulneráveis, a realização de vistorias técnicas e a atuação rápida em eventos adversos, garantindo a proteção da população e a mitigação de danos.

1.3 No que se refere à Secretaria Municipal de **Educação**, o consumo de combustível está diretamente relacionado à operacionalização do transporte escolar e ao suporte logístico das atividades educacionais. A frota municipal realiza diariamente o deslocamento de estudantes residentes em áreas urbanas e rurais até as unidades de ensino, garantindo o acesso e a permanência dos alunos na escola. Além disso, os veículos também são utilizados em atividades administrativas, acompanhamento pedagógico e distribuição de materiais didáticos, sendo o combustível insumo indispensável para a execução dessas ações.

1.4 Quanto à Secretaria de **Assistência Social**, o abastecimento da frota é essencial para assegurar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como para a execução das políticas públicas vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os veículos são utilizados em visitas domiciliares, acompanhamento de beneficiários de programas sociais, transporte de equipes técnicas, atendimento de demandas emergenciais e deslocamento para atividades socioassistenciais desenvolvidas nos equipamentos públicos, como CRAS e outros serviços da rede de proteção social.

1.5 No âmbito do Departamento Municipal de **Trânsito**, o combustível é necessário para a realização de atividades de fiscalização, monitoramento da mobilidade urbana, organização do tráfego e implementação de ações educativas voltadas à segurança viária. Os veículos utilizados pelos agentes de trânsito necessitam de abastecimento contínuo para garantir presença operacional nas vias públicas, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a organização do fluxo de veículos e pedestres.

1.6 Já a Secretaria Municipal de **Finanças** utiliza veículos oficiais para o desempenho de atividades administrativas externas, incluindo deslocamentos para instituições bancárias, órgãos de controle, repartições públicas e outros entes governamentais. Ademais, os veículos também são utilizados em atividades relacionadas à fiscalização tributária e ao acompanhamento de procedimentos administrativos

que demandam deslocamentos institucionais, tornando o combustível necessário para a continuidade dessas ações.

1.7 No que se refere ao **Gabinete do Prefeito**, o abastecimento da frota é indispensável para garantir o deslocamento do Chefe do Poder Executivo e de sua equipe em agendas institucionais, reuniões administrativas, visitas técnicas, fiscalização de obras e participação em eventos oficiais. Tais deslocamentos são inerentes ao exercício das funções administrativas e de representação institucional do município, contribuindo para a articulação de políticas públicas e para a tomada de decisões estratégicas.

1.8 No âmbito da Secretaria Municipal de **Infraestrutura**, a aquisição de combustível assume caráter ainda mais relevante, considerando a utilização constante de veículos utilitários, caminhões e maquinários pesados empregados na manutenção de estradas vicinais, conservação de vias urbanas, execução de obras públicas, serviços de limpeza urbana, transporte de materiais e demais atividades operacionais. A ausência de abastecimento adequado comprometeria diretamente a capacidade operacional do município na execução dessas atividades essenciais.

1.9 Quanto à **Agência de Produção**, o combustível é necessário para o desenvolvimento de ações de apoio ao setor produtivo local, especialmente no atendimento a pequenos produtores rurais. Os veículos e equipamentos utilizados por essa agência viabilizam o deslocamento de equipes técnicas para assistência em propriedades rurais, acompanhamento de programas de incentivo à produção, apoio logístico em atividades agrícolas e implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da economia local.

1.10 No âmbito da Secretaria Municipal de **Saúde**, a aquisição de combustível é imprescindível para garantir o funcionamento dos serviços de saúde pública, especialmente no transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde, atendimento domiciliar, ações de vigilância sanitária e epidemiológica, além do suporte logístico às unidades de saúde. Destaca-se que muitos pacientes dependem do transporte disponibilizado pelo município para realização de consultas, exames e tratamentos, inclusive em outras localidades, tornando o abastecimento da frota um elemento essencial para assegurar o acesso da população aos serviços de saúde.

1.11 Já a Secretaria de **Esporte, Cultura e Turismo** necessita de combustível para viabilizar o transporte de equipes técnicas, atletas, materiais esportivos e equipamentos utilizados na realização de eventos esportivos, culturais e turísticos promovidos pelo município. Além disso, os veículos são utilizados no acompanhamento e organização de atividades comunitárias, projetos sociais e eventos institucionais que incentivam a prática esportiva, a valorização cultural e o desenvolvimento do turismo local.

1.12 A participação da **Agência Municipal de Habitação** no presente processo justifica-se pela necessidade de abastecimento dos veículos e equipamentos utilizados nas atividades administrativas, fiscalizações, acompanhamento de obras e demais ações vinculadas à política habitacional do Município. A contratação conjunta proporciona maior economicidade, padronização e eficiência administrativa, permitindo ganho de escala, redução de custos operacionais e melhor gestão contratual, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

1.13 Dessa forma, verifica-se que a aquisição de combustíveis constitui medida indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas diversas

secretarias e órgãos municipais. A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo essencial para garantir que a Administração Pública Municipal disponha dos meios necessários para cumprir suas competências institucionais e atender de forma adequada às demandas da população.

II DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:

2.1 Da perspectiva das diretrizes estabelecidas no planejamento administrativo do Município, a presente contratação observa a capacidade financeira e orçamentária da Administração, bem como a necessidade de garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da responsabilidade na gestão pública. Nesse contexto, a demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações Públicas do Município, em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, estando registrada sob o **item nº 01**.

2.2 Ressalta-se, contudo, que o Município de Deodápolis/MS possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, enquadrando-se na regra de transição estabelecida pela legislação federal quanto à obrigatoriedade de divulgação do Plano de Contratações Anual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), possuindo prazo até o ano de 2027 para a plena implementação dessa exigência. Ainda assim, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, o Município procedeu à divulgação do Plano de Contratações por meio do Diário Oficial do Município, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 01/2026, de 02 de janeiro de 2026, documento que segue devidamente anexado ao presente processo administrativo.

III DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, III:

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1.1 A presente contratação será realizada por meio de **Pregão eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços**, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza do objeto e as necessidades administrativas da municipalidade.

3.1.2 O fornecimento de combustíveis caracteriza-se como **bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, circunstância que autoriza a adoção da modalidade **pregão**, nos termos do **art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelecem o pregão como modalidade adequada para a contratação de bens e serviços comuns. Além disso, o **art. 29 da referida lei** dispõe que o pregão deverá ser utilizado sempre que o objeto possuir características padronizadas e comparáveis entre fornecedores, como ocorre no caso do fornecimento de combustíveis.

3.1.3 A adoção do **Sistema de Registro de Preços**, por sua vez, encontra respaldo no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza sua utilização quando a Administração Pública necessita realizar contratações frequentes, com entregas parceladas ou conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de toda a quantidade estimada. No caso específico da aquisição de combustíveis, verifica-se que o consumo

ocorre de forma contínua e variável, conforme a utilização da frota de veículos e maquinários pelas diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal, tornando o registro de preços a solução mais adequada para assegurar flexibilidade na gestão do abastecimento.

3.2 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 A presente contratação observa o princípio do planejamento e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**. Nesse sentido, a Administração Pública deve assegurar que as despesas decorrentes da contratação estejam compatíveis com o orçamento público, garantindo a existência de recursos suficientes para sua execução.

3.2.2 A aquisição de combustíveis destinada ao atendimento das secretarias e órgãos municipais encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do exercício, estando vinculada às dotações previstas na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e em consonância com os instrumentos de planejamento governamental, como o **Plano Plurianual (PPA)** e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, que contemplam despesas relacionadas à manutenção da frota e à continuidade dos serviços públicos.

3.2.3 Destaca-se ainda que, considerando que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, a reserva orçamentária será exigida no momento da efetiva contratação e emissão da nota de empenho, conforme a demanda das secretarias e a disponibilidade financeira, garantindo a observância dos princípios da **legalidade, planejamento, eficiência e responsabilidade fiscal** na gestão dos recursos públicos.

3.3 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.3.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2 Fica estabelecida a **possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços**, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração.

3.3.3 Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, **admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado**, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o Período prorrogado.

3.4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.4.1 O **prazo de execução** da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual decorrente, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições mais vantajosas.

3.5 DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos/serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6 DA GARANTIA

3.6.1 Considerando a natureza do objeto da presente contratação, que consiste no fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, verifica-se que a exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou proporcional.

3.7 DOS FISCAIS DE CONTRATO

3.7.1 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores designados pela Administração Municipal, na forma do **artigo 117 da Lei nº 14.133/2021**, os quais serão formalmente nomeados por meio de portaria específica, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar a regular prestação dos serviços para fins de pagamento.

IV - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IV:

N.º	COD. BETHA	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	HISTÓRICO DE CONSUMO EM LITROS (01/04/25 À 31/03/2026)	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA	QUANTIDADE POR SECRETARIA
1	12016	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO DE GERENCIAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$	G: 76.051,511 S10: 40.648,719	R\$ 3.958.020,00	FUNDO DE SAÚDE	R\$ 800.000,00
				-		AGÊNCIA DE HABITAÇÃO	R\$ 12.000,00
				G: 2.020,879 S10: 17.139,015		AGÊNCIA DE PRODUÇÃO	R\$ 175.000,00
				G: 493,265 S10: 2.299,615		ESPORTE, CULTURA E TURISMO	R\$ 39.000,00
				G: 6.484,784 S10: 203.427,963		INFRAESTRUTURA	R\$ 1.725.000,00
				G: 13.268,773 S10: 2.700,125		GABINETE	R\$ 150.000,00
				-		FINANÇAS	R\$ 58.320,00
				-		AGÊNCIA DE TRÂNSITO	R\$ 8.700,00
				G: 5.673,889 S10: 1.096,05		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 60.000,00
				G: 6.630,651 S10: 66.434,653		EDUCAÇÃO	R\$ 900.000,00

	DEODÁPOLIS/MS. CATSER: 25372/25518.	G: 206,833 S10:2.032,832	DEFESA CIVIL	R\$ 30.000,00
--	--	-----------------------------	--------------	---------------

TOTAL: R\$ 3.958.020,00

4.1 A estimativa de quantitativos da presente contratação de combustíveis foi elaborada com base em critérios técnicos, objetivos e compatíveis com a realidade operacional da Administração Pública Municipal, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público. Para definição da demanda estimada, foram considerados o histórico de consumo da frota municipal, os relatórios de abastecimentos efetivamente realizados, a evolução da estrutura administrativa do Município, o aumento das atividades operacionais desenvolvidas pelas secretarias municipais e as projeções de utilização da frota para o período de vigência contratual.

4.2 Inicialmente, cumpre destacar que o processo administrativo anterior referente ao fornecimento de combustíveis, Processo nº 23/2024, resultou na contratação estimada no valor de R\$ 3.610.855,00, tendo sido aplicado percentual de desconto de 0,955% (-4,5) sobre os preços de referência. O referido procedimento foi conduzido pela gestão municipal anterior, servindo como importante parâmetro histórico para análise do consumo e da metodologia de contratação adotada pelo Município. Todavia, a presente contratação foi estruturada a partir de reavaliação técnica realizada pela atual gestão, considerando as necessidades administrativas atualmente existentes, bem como as diretrizes estabelecidas no planejamento governamental e no plano de governo, que prevê a ampliação de ações e serviços públicos em diversas áreas da Administração.

4.3 Para a elaboração da presente estimativa, foram analisados os relatórios de abastecimentos e consumo efetivamente registrados no período compreendido entre 01/04/2025 a 31/03/2026, durante o qual foi constatado o consumo total de 446.609,557 litros de combustíveis pela frota municipal, sendo 110.830,585 litros de gasolina comum e 335.778,972 litros de óleo diesel S-10. O referido quantitativo demonstra a elevada utilização de veículos leves, pesados, máquinas, equipamentos e demais meios de transporte vinculados às atividades administrativas e operacionais do Município, constituindo elemento técnico essencial para definição da futura demanda contratual.

4.4 Para subsidiar a elaboração das demandas setoriais, a Secretaria Municipal de Planejamento informou às secretarias municipais participantes do histórico de consumo em litros, bem como os valores referenciais constantes no levantamento oficial divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de 26/04/2026 a 02/05/2026 (link: [resumo_semanal_lpc_2026-04-26_2026-05-02.xlsx](#)), considerando os preços máximos de revenda identificados no Estado do Mato Grosso do Sul, sendo R\$ 7,89 para o etanol, R\$ 7,29 para a gasolina comum e R\$ 7,98 para o óleo diesel S-10.

4.5 Considerando a litragem efetivamente utilizada no período analisado e os valores referenciais divulgados pela ANP, obteve-se valor estimado correspondente a **R\$ 3.487.471,15**, resultado da conversão de 110.830,585 litros de gasolina comum pelo valor de R\$ 7,29 e de 335.778,972 litros de óleo diesel S-10 pelo valor de R\$ 7,98.

Referido cálculo constituiu parâmetro técnico referencial utilizado pela Administração para subsidiar a projeção financeira da contratação.

4.6 Durante a fase de planejamento, o setor competente realizou orientação técnica às secretarias municipais quanto à necessidade de observância do histórico de consumo efetivamente registrado, buscando compatibilizar os quantitativos solicitados com a demanda real da Administração e com os parâmetros técnicos utilizados na elaboração da estimativa da contratação. Contudo, os quantitativos individualmente apresentados no presente procedimento foram encaminhados, validados e autorizados pelos respectivos secretários municipais, autoridades competentes pela gestão administrativa, operacional e orçamentária de suas unidades.

4.7 Dessa forma, os quantitativos e valores apresentados por cada secretaria municipal refletem as necessidades operacionais projetadas por suas respectivas gestões, considerando fatores relacionados à ampliação de serviços públicos, aumento das atividades administrativas e operacionais, crescimento da utilização da frota, intensificação de serviços contínuos, utilização de maquinários e previsão de novas demandas institucionais. Assim, eventuais quantitativos superiores aos registrados em exercícios anteriores decorrem das informações e projeções formalmente apresentadas pelas próprias pastas requisitantes, as quais possuem autonomia administrativa e conhecimento direto acerca de suas necessidades específicas.

4.8 Importante destacar que a Secretaria Municipal de Planejamento possui atribuição eminentemente técnica e orientativa no âmbito da instrução processual e consolidação das demandas administrativas, não lhe competindo deliberar acerca da conveniência e oportunidade relacionadas às necessidades específicas de cada secretaria requisitante. Assim, as decisões relativas aos quantitativos efetivamente solicitados são de competência dos respectivos secretários municipais, responsáveis pela gestão administrativa, operacional e orçamentária de suas unidades e pelas informações encaminhadas durante a instrução processual.

4.9 Ressalta-se ainda que algumas secretarias municipais não possuem registro individualizado de abastecimento no período analisado, seja porque não participaram diretamente do processo anterior de contratação, seja em razão da execução compartilhada de determinadas atividades administrativas e operacionais entre secretarias, nas quais os serviços foram realizados utilizando veículos vinculados a outras pastas. Tal circunstância impossibilitou, em alguns casos, a mensuração exata e individualizada do quantitativo efetivamente consumido por cada unidade administrativa durante o período de referência.

4.10 Contudo, visando maior controle, rastreabilidade e precisão das futuras estimativas de consumo, será exigido do setor responsável pela gestão de frotas acompanhamento mais rigoroso dos abastecimentos realizados, bem como a atualização e individualização dos cadastros dos veículos vinculados a cada secretaria municipal, medida necessária para aprimorar o controle da execução contratual e assegurar maior compatibilidade entre o consumo efetivo e os quantitativos estimados de cada pasta administrativa.

4.11 A análise do histórico de consumo permitiu identificar que determinadas secretarias apresentam oscilações sazonais na utilização da frota ao longo do exercício, especialmente as áreas da Educação e Saúde, que registram

redução temporária das atividades em determinados períodos do ano, como recessos escolares, encerramento de calendário letivo e diminuição pontual de atendimentos e deslocamentos. Dessa forma, os dados foram analisados de maneira anualizada, considerando-se a média de consumo e as projeções de utilização contínua da frota, permitindo a obtenção de estimativa mais fiel às reais necessidades administrativas.

4.12 O quantitativo estimado também levou em consideração a ampliação gradativa da frota municipal, o aumento da utilização de maquinários pesados e a intensificação de diversas atividades operacionais executadas pelo Município, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais, transporte escolar, atendimento à saúde pública, assistência social, limpeza pública, apoio às atividades agrícolas e execução de obras e serviços públicos. Tais fatores contribuem diretamente para o aumento da demanda por combustíveis, exigindo da Administração planejamento adequado para evitar riscos de desabastecimento e paralisação de serviços essenciais.

4.13 Após a consolidação das demandas apresentadas pelas secretarias municipais requisitantes, o valor global estimado da presente contratação totalizou R\$ 3.958.020,00. Considerando o valor técnico referencial apurado a partir da conversão da litragem efetivamente consumida pelos valores de referência constantes no levantamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, correspondente a R\$ 3.487.471,15, verifica-se acréscimo aproximado de 13,49% na estimativa final da contratação.

4.14 Além disso, quando comparado ao Processo nº 23/2024, cujo valor estimado da contratação correspondeu a R\$ 3.610.855,00, verifica-se que a presente contratação, estimada em R\$ 3.958.020,00, apresenta acréscimo aproximado de 9,61%, percentual considerado compatível e razoável diante do cenário operacional atualmente enfrentado pela Administração Pública Municipal. Tal variação decorre da ampliação das demandas administrativas e operacionais das secretarias municipais, do aumento gradativo da frota de veículos e maquinários, da intensificação dos serviços públicos executados pelo Município e da necessidade de manutenção da continuidade dos serviços essenciais prestados à população, além das constantes oscilações verificadas no mercado de combustíveis.

4.15 Ressalta-se ainda que os preços dos combustíveis apresentam constantes oscilações de mercado, influenciadas por fatores econômicos, tributários, cambiais, logísticos e geopolíticos, circunstâncias que impactam diretamente os valores praticados no setor. Assim, a previsão de quantitativos superiores ao histórico estritamente convertido pela tabela da ANP constitui medida preventiva e prudencial destinada a conferir maior segurança à execução contratual, evitando riscos de insuficiência de saldo contratual, desabastecimento da frota municipal e eventual paralisação de serviços públicos essenciais durante a vigência do contrato.

4.16 Importante destacar que os quantitativos e valores previstos possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de consumo integral por parte da Administração Pública, considerando que os pagamentos ocorrerão exclusivamente conforme os quantitativos efetivamente consumidos e devidamente comprovados durante a execução contratual.

4.17 Ademais, a metodologia adotada para definição dos quantitativos estimados observa as boas práticas de planejamento das contratações públicas, buscando compatibilizar o histórico de consumo, as projeções de crescimento das demandas administrativas e a necessidade de manutenção da eficiência operacional da Administração Pública Municipal. A estimativa realizada mostra-se proporcional, razoável e devidamente fundamentada nos elementos técnicos constantes nos autos do Estudo Técnico Preliminar, demonstrando compatibilidade com as necessidades reais do Município.

4.18 Dessa forma, conclui-se que os quantitativos e valores estimados constantes na presente contratação encontram-se devidamente fundamentados no histórico de consumo da frota municipal, nos parâmetros oficiais de preços divulgados pela ANP e nas demandas operacionais formalmente apresentadas pelas secretarias municipais requisitantes, revelando-se compatíveis com as necessidades administrativas do Município e adequados à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, V:

5.1 No levantamento de mercado realizado para identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de abastecimento da frota municipal, foram analisadas diversas alternativas praticadas na Administração Pública e disponíveis no mercado, considerando critérios de **viabilidade operacional, eficiência administrativa, economicidade e capacidade de controle da despesa pública**. A seguir são apresentadas as principais possibilidades identificadas, bem como a análise de sua aplicabilidade no contexto da Administração Municipal.

5.2 Uma das alternativas possíveis consiste na **contratação direta de um ou mais postos de combustíveis localizados no município**, mediante procedimento licitatório convencional, para fornecimento contínuo de combustíveis à frota municipal. Nesse modelo, os veículos da Administração realizam o abastecimento diretamente nos estabelecimentos contratados, mediante apresentação de requisição ou autorização previamente emitida pela Administração. Embora seja uma solução relativamente simples de operacionalizar, essa modalidade apresenta limitações relevantes, como a **restrição geográfica de abastecimento**, a dependência de poucos fornecedores locais e maior dificuldade no controle detalhado do consumo de cada veículo, o que pode comprometer a eficiência do gerenciamento da frota.

5.3 Outra possibilidade consiste na **contratação de múltiplos postos de combustíveis por meio de sistema de registro de preços**, permitindo que diferentes estabelecimentos participem do certame e forneçam combustíveis à Administração conforme a demanda. Essa alternativa amplia o número de fornecedores disponíveis e pode contribuir para maior competitividade no processo licitatório. Entretanto, ainda mantém algumas limitações operacionais, como a necessidade de controle manual ou documental dos abastecimentos e a ausência de ferramentas automatizadas de monitoramento em tempo real do consumo da frota.

5.4 Também foi considerada a alternativa de **instalação de estrutura própria de armazenamento e abastecimento de combustíveis**, com aquisição direta de combustíveis em maior volume e manutenção de estoque próprio no âmbito da Administração Municipal. Essa solução permitiria centralizar o abastecimento da frota em um único local, sob controle direto da Administração. Contudo, sua implementação demanda **elevado**

investimento inicial, envolvendo aquisição de tanques de armazenamento, bombas de abastecimento, sistemas de segurança, licenciamento ambiental, controle de estoque e manutenção periódica dos equipamentos. Além disso, exige a adoção de rígidas normas de segurança e controle ambiental, o que aumenta significativamente a complexidade operacional e os custos administrativos.

5.5 Outra alternativa identificada no mercado é a **contratação de fornecimento de combustíveis com pagamento por meio de vouchers ou vales de abastecimento**, nos quais os veículos da Administração recebem autorizações específicas para abastecimento em postos previamente conveniados. Embora essa modalidade permita alguma flexibilidade operacional, ela apresenta limitações quanto ao controle informatizado das operações, podendo gerar maior dificuldade no acompanhamento detalhado das transações e no controle gerencial da frota.

5.6 Há ainda a possibilidade de **contratação de empresa especializada para gestão integrada da frota**, abrangendo não apenas o abastecimento de combustíveis, mas também outros serviços correlatos, como manutenção preventiva e corretiva, gestão de peças, rastreamento e monitoramento de veículos. Embora essa solução ofereça alto nível de controle e integração de informações, ela pode representar **custo contratual mais elevado**, especialmente quando a necessidade da Administração se concentra prioritariamente no gerenciamento do abastecimento de combustíveis.

5.7 Dentre as alternativas analisadas, destaca-se a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de abastecimento de combustíveis**, mediante utilização de **cartão magnético ou tecnologia similar**, com rede credenciada de postos de combustíveis. Nesse modelo, cada veículo da frota municipal é vinculado a um cartão eletrônico que registra todas as transações de abastecimento em sistema informatizado, permitindo o acompanhamento detalhado de informações como tipo de combustível, quantidade abastecida, data, local do abastecimento e identificação do veículo ou condutor.

5.8 Sob o ponto de vista **operacional**, essa solução apresenta vantagens relevantes, pois possibilita que os veículos da Administração realizem abastecimentos em **diversos postos credenciados**, ampliando a disponibilidade de estabelecimentos e garantindo maior flexibilidade logística, inclusive em situações em que os veículos estejam em deslocamento fora do município. Além disso, o sistema permite o **controle automatizado do consumo da frota**, emissão de relatórios gerenciais, definição de limites de abastecimento por veículo e monitoramento em tempo real das operações.

5.9 No aspecto **financeiro**, a contratação desse tipo de sistema também se mostra vantajosa, uma vez que a disputa licitatória normalmente ocorre com base na **menor taxa de administração ou maior percentual de desconto sobre os preços praticados pelos postos credenciados**, estimulando a competitividade entre os estabelecimentos e contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

5.10 Adicionalmente, essa solução proporciona **maior transparência e rastreabilidade das operações**, uma vez que todas as transações ficam registradas em sistema eletrônico, permitindo auditoria, fiscalização e acompanhamento detalhado do consumo de combustíveis por veículo, secretaria ou centro de custo.

5.11 Diante do levantamento de mercado realizado e da análise comparativa das alternativas disponíveis, verifica-se que a **contratação de empresa especializada para implantação e administração de sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento, com utilização de cartão magnético e rede credenciada de postos**, apresenta-se como a alternativa **mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal**, pois alia maior controle gerencial, flexibilidade operacional, potencial redução de custos e maior transparência na aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente aos princípios da **eficiência, economicidade e planejamento**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VI:

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	ESTADOS	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
26/04/2026	02/05/2026	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GASOLINA COMUM	56	R\$/l	7,29
26/04/2026	02/05/2026	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	OLEO DIESEL	29	R\$/l	7,89
26/04/2026	02/05/2026	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	OLEO DIESEL S10	27	R\$/l	7,98

6.1 A estimativa de valores da presente contratação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS foi elaborada tomando-se como base o histórico de consumo da frota municipal apurado no período compreendido entre 01/04/2025 a 31/03/2026, durante o qual foi registrado o consumo total de 446.609,557 litros de combustíveis, sendo 110.830,585 litros de gasolina comum e 335.778,972 litros de óleo diesel S-10, mediante o processo licitatório 23/2024.

6.2 Para fins de estimativa financeira, foram utilizados como referência os valores constantes no levantamento oficial divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de 26/04/2026 a 02/05/2026, considerando os preços máximos de revenda identificados no Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes a R\$ 7,29 para gasolina comum, R\$ 7,89 para óleo diesel e , R\$ 7,97 de S-10 (link: [resumo semanal lpc 2026-04-26 2026-05-02.xlsx](#)).

6.3 A partir da conversão da litragem registrada pelos respectivos valores referenciais da ANP, obteve-se o valor técnico estimado utilizado como parâmetro para composição da contratação, assegurando maior compatibilidade entre os valores previstos e a realidade de mercado vigente no período da elaboração do procedimento.

6.4 Ressalta-se que a presente contratação contempla prestação de serviços de gerenciamento informatizado de abastecimento, mediante utilização de sistema integrado e rede credenciada, razão pela qual o valor estimado

também considera a incidência de taxa de administração/gerenciamento necessária à operacionalização dos serviços, incluindo controle eletrônico dos abastecimentos, gerenciamento da frota, emissão de relatórios gerenciais, rastreabilidade das operações e demais funcionalidades indispensáveis à adequada execução contratual.

6.5 Destaca-se ainda que a contratação será processada mediante critério de julgamento por maior percentual de desconto incidente sobre os valores referenciais adotados pela Administração, incluindo a possibilidade de apresentação de taxa de administração negativa, conforme prática amplamente admitida e utilizada nas contratações públicas dessa natureza, visando assegurar maior vantajosidade econômica à Administração Pública.

6.6 Os valores acima informados são valores estimados, sendo que a cotação e formação da média de mercado serão realizadas pela equipe do Setor de Compras, observando-se os parâmetros, critérios e procedimentos previstos na legislação vigente aplicável às contratações públicas. Pesquisa esta que deverá ser realizada em conformidade com a legislação vigente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:

7.1 A solução adotada para atendimento da demanda de abastecimento da frota municipal consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis**, mediante utilização de **cartão magnético ou tecnologia similar**, com rede credenciada de postos de combustíveis. Tal modelo permite à Administração Pública realizar o abastecimento de seus veículos de forma organizada, segura e eficiente, garantindo maior controle sobre os gastos públicos, bem como transparência e rastreabilidade das operações realizadas.

7.2 A adoção de sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento apresenta relevantes vantagens operacionais, pois permite o **controle detalhado das transações realizadas pela frota**, registrando informações como identificação do veículo, tipo e quantidade de combustível abastecido, data e local da operação, bem como outros dados necessários para o acompanhamento da execução contratual. Além disso, a utilização de rede credenciada de postos de combustíveis proporciona maior flexibilidade logística, permitindo que os veículos da Administração realizem abastecimentos em diferentes estabelecimentos, evitando dependência de fornecedor único e garantindo maior disponibilidade de pontos de abastecimento.

7.3 Sob o aspecto administrativo, o sistema também contribui para o **fortalecimento dos mecanismos de controle interno**, possibilitando a emissão de relatórios gerenciais, acompanhamento do consumo por veículo ou secretaria, definição de limites de abastecimento e monitoramento das operações em tempo real. Tais ferramentas auxiliam a Administração na gestão eficiente da frota municipal, contribuindo para a redução de desperdícios, maior controle das despesas públicas e melhor planejamento das atividades operacionais.

7.4 Quanto ao modelo de contratação, optou-se pela realização de **procedimento licitatório na modalidade pregão**, em conformidade com o disposto no **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o pregão como modalidade destinada à contratação de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. No presente

caso, trata-se de serviço comum amplamente ofertado no mercado, sendo plenamente possível a definição objetiva das condições de prestação do serviço no instrumento convocatório.

7.5 Adicionalmente, a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, mecanismo previsto no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, que permite à Administração registrar os preços ofertados pelos licitantes para futuras contratações, conforme a necessidade do órgão ou entidade durante o período de vigência da ata. Essa sistemática revela-se especialmente adequada para contratações de natureza estimativa e de consumo contínuo, como é o caso do abastecimento da frota municipal, pois permite maior flexibilidade na gestão dos quantitativos demandados, evitando contratações desnecessárias e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7.6 No que se refere ao **critério de julgamento das propostas**, será adotado o **maior percentual de desconto**, em conformidade com o disposto no **art. 33 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que o julgamento das propostas poderá ser realizado com base em critérios como menor preço ou maior desconto. No caso específico da contratação de combustíveis, a adoção do critério de maior desconto sobre os preços de referência praticados no mercado mostra-se adequada, pois permite maior aderência entre os valores pagos pela Administração e os preços efetivamente praticados no mercado durante a execução contratual, considerando as constantes oscilações no preço dos combustíveis.

7.7 Dessa forma, considerando as características da contratação, as alternativas disponíveis no mercado e os dispositivos legais aplicáveis, conclui-se que a realização da contratação por meio de **pregão eletrônico, com utilização do sistema de registro de preços e critério de julgamento pelo maior percentual de desconto**, mostra-se plenamente adequada e alinhada às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando o atendimento do interesse público, bem como a observância dos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e planejamento**, que regem as contratações públicas.

7.10 DA NÃO ABERTURA PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.10.1 Na elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota municipal**, mediante utilização de cartão magnético e rede credenciada de postos, avaliou-se a necessidade de abertura do procedimento de **Intenção de Registro de Preços – IRP**.

7.10.2 Contudo, verifica-se que, nos termos do **art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 046/2024, de 25 de abril de 2024**, admite-se a **dispensa da realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante** da ata a ser formada. No presente caso, a contratação visa atender **exclusivamente às demandas da Administração Municipal**, contemplando o abastecimento da frota utilizada pelas diversas secretarias e órgãos vinculados ao Município.

7.10.3 Ademais, considerando a natureza do objeto e as especificidades da contratação, a eventual abertura da IRP poderia acarretar **maior complexidade administrativa e dilatação desnecessária dos prazos do processo licitatório**, sem que houvesse efetiva vantagem para a Administração Municipal. Isso porque o gerenciamento do

abastecimento da frota está diretamente vinculado às rotinas operacionais e ao planejamento interno do Município, o que torna mais adequada a condução do procedimento de forma centralizada pelo próprio órgão gerenciador.

7.10.4 Dessa forma, considerando que a contratação se destina exclusivamente ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, e que a realização da IRP não traria benefícios práticos ao processo, **opta-se pela não abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços**, medida que se mostra compatível com o disposto no **Decreto Municipal nº 046/2024**, bem como com os princípios da **eficiência, celeridade e planejamento**, que orientam as contratações públicas.

7.11 O levantamento realizado demonstra que diversos entes públicos adotam essa mesma solução para gestão do abastecimento de suas frotas, utilizando sistemas informatizados integrados que permitem maior controle das despesas, rastreabilidade das operações e otimização da gestão da frota. Como exemplo, destaca-se o procedimento licitatório realizado pelos seguintes Municípios:

- Inimutaba/MG. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE INIMUTABA/MG. **Modalidade:** Pregão – Presencial - Lei 14.133/2021, Art. 28, I. **Edital nº PR 2/2026. Id contratação PNCP:** 17694860000175-1-000001/2026.
- Espírito Santo do Dourado/MG. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para uso geral, em atendimento às necessidades do Município de Espírito Santo do Dourado/MG. **Modalidade:** Pregão – Presencial - Lei 14.133/2021, Art. 28, I. **Edital nº 7/2026. Id contratação PNCP:** 18675900000102-1-000038/2026.
- Anchieta/SC. **Objeto:** Registro de Preços para abastecimento de combustível (Arla) para suprir as necessidades de abastecimento dos veículos de todas as secretarias integrantes da Administração Pública Municipal de Anchieta/SC, pelo período estimado de 12 meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **Modalidade:** Pregão – Presencial - Lei 14.133/2021, Art. 28, I. **Edital nº PR 4/2026. Id contratação PNCP:** 83024687000122-1-000019/2026.

7.12 Esses exemplos demonstram que o modelo de contratação adotado na presente demanda encontra respaldo em práticas consolidadas na Administração Pública, sendo amplamente utilizado por diversos entes federativos para garantir maior controle, eficiência e transparência na gestão do abastecimento de suas frotas.

7.13 Diante do levantamento realizado, verifica-se que a contratação de empresa especializada para gerenciamento do abastecimento de combustíveis por meio de sistema informatizado com cartão magnético e rede credenciada de postos constitui **prática consolidada na Administração Pública**, sendo amplamente adotada por diversos municípios e órgãos públicos em todo o país. A utilização dessa solução possibilita maior controle das despesas com combustíveis, transparência na execução contratual e eficiência na gestão da frota pública.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VIII:

8.1 A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, tendo em vista as características técnicas e operacionais da solução adotada. O objeto consiste na **prestação de serviços de implantação, intermediação e**

administração de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, mediante utilização de cartão magnético e rede credenciada de postos. Trata-se, portanto, de um serviço cuja execução depende da **integração de todas as funcionalidades em um único sistema de gestão**, o que exige que sua operacionalização seja realizada por um único fornecedor responsável pela administração da plataforma tecnológica e pela rede de estabelecimentos credenciados.

8.2 O eventual parcelamento do objeto poderia comprometer a eficiência e a funcionalidade do sistema, uma vez que a divisão da contratação entre diferentes fornecedores acarretaria a necessidade de utilização de **múltiplos sistemas de gerenciamento, diferentes plataformas tecnológicas e distintos modelos operacionais**, dificultando significativamente o controle das operações de abastecimento. Tal situação poderia gerar inconsistências de informações, dificuldades na consolidação de relatórios gerenciais e aumento da complexidade administrativa para o acompanhamento da execução contratual.

8.3 Além disso, a gestão centralizada do abastecimento da frota municipal por meio de um único sistema informatizado possibilita maior **padronização dos procedimentos, integração das informações e controle efetivo das despesas**, permitindo que a Administração acompanhe de forma consolidada o consumo de combustíveis por veículo, secretaria ou centro de custo. Caso o objeto fosse parcelado, haveria fragmentação dessas informações, o que comprometeria a eficiência do controle administrativo e reduziria a efetividade dos mecanismos de monitoramento e fiscalização do contrato.

8.4 Sob o aspecto econômico, também se verifica que o parcelamento do objeto poderia resultar em **perda de economia de escala**, uma vez que a contratação unificada tende a atrair maior competitividade entre os licitantes e possibilita a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, especialmente no que se refere ao percentual de desconto ou taxa de administração aplicada sobre os valores dos combustíveis. A divisão do objeto poderia reduzir o interesse de fornecedores e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.

8.5 Ademais, a decisão pelo não parcelamento encontra respaldo no **art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, contudo, verifica-se que o parcelamento não se mostra adequado, uma vez que comprometeria a eficiência operacional do sistema de gerenciamento de abastecimento, dificultaria o controle da execução contratual e poderia resultar em prejuízos à economicidade da contratação.

8.6 Dessa forma, conclui-se que a **contratação do objeto de forma integral constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública**, garantindo maior eficiência operacional, melhor controle gerencial, padronização dos procedimentos e maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da **eficiência, planejamento e interesse público** que regem as contratações administrativas.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IX:

9.1 A presente contratação tem como objetivo principal assegurar o abastecimento contínuo, eficiente e controlado da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal, garantindo que as diversas secretarias e órgãos vinculados ao município possam desempenhar regularmente suas atividades institucionais. O fornecimento

adequado de combustíveis é condição indispensável para a execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento na área da saúde, manutenção de estradas vicinais, execução de obras públicas, fiscalização, apoio administrativo e demais ações voltadas ao atendimento da população.

9.2 Outro resultado esperado com a implementação da solução proposta consiste no aperfeiçoamento do controle e da gestão dos gastos públicos relacionados ao consumo de combustíveis. Por meio da utilização de sistema informatizado integrado de gerenciamento de abastecimento, será possível acompanhar em tempo real as operações realizadas, identificar o consumo por veículo, máquina, secretaria ou centro de custo, além de gerar relatórios gerenciais detalhados. Esse mecanismo contribui significativamente para o fortalecimento dos instrumentos de controle interno, proporcionando maior transparência, rastreabilidade das operações e prevenção de irregularidades.

9.3 Busca-se ainda promover maior eficiência administrativa na gestão da frota municipal, uma vez que o sistema de gerenciamento por meio de cartão magnético e rede credenciada de postos permite maior agilidade nas operações de abastecimento, reduzindo procedimentos burocráticos e facilitando o acompanhamento da execução contratual. Dessa forma, a Administração passa a dispor de ferramentas tecnológicas que auxiliam no planejamento, monitoramento e tomada de decisões relacionadas à utilização da frota pública.

9.4 Adicionalmente, pretende-se alcançar maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, considerando que o modelo de contratação adotado possibilita a obtenção de desconto sobre os preços dos combustíveis praticados no mercado, bem como amplia a competitividade entre os fornecedores participantes do certame. A utilização de sistema de gerenciamento também contribui para evitar desperdícios, identificar padrões de consumo e adotar medidas corretivas sempre que necessário, favorecendo a racionalização dos gastos públicos.

9.5 Por fim, espera-se que a presente contratação proporcione maior disponibilidade operacional da frota municipal, assegurando que veículos e equipamentos estejam aptos a atender prontamente as demandas da Administração Pública e da população. Com isso, busca-se garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, que orientam a gestão da Administração Pública.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, X:

10.1 A contratação dispensa ajustes e/ou providências por parte da Prefeitura.

XI – CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º XI,

11.1 Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, cumpre destacar que a Administração Municipal havia instaurado anteriormente o Pregão Eletrônico nº 16/2026 – Processo nº 44/2026, destinado à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal. O referido certame encontrava-se inicialmente previsto para ocorrer em 17 de abril de 2026, porém, antes da realização da sessão

pública, o processo foi objeto de suspensão pelo Tribunal de Contas, que determinou a apuração e complementação de informações constantes no edital e nos documentos preparatórios da contratação.

11.2 Durante o período de análise do processo pelo órgão de controle externo, verificou-se a impossibilidade de continuidade imediata do certame, circunstância que comprometeu o planejamento inicialmente realizado pela Administração para manutenção do abastecimento da frota municipal até a conclusão do procedimento licitatório. Nesse contexto, constatou-se que o saldo contratual remanescente de combustíveis anteriormente contratado não seria suficiente para atender integralmente às demandas das secretarias municipais durante o período necessário para análise, adequação documental e posterior republicação do certame.

11.3 A situação foi agravada por fatores externos supervenientes e imprevisíveis, especialmente em razão da elevação expressiva dos preços dos combustíveis nas últimas semanas, decorrente de conflitos geopolíticos internacionais que impactaram diretamente o mercado mundial do petróleo e, conseqüentemente, os preços praticados no mercado nacional. Tal cenário ocasionou significativa instabilidade mercadológica, afetando diretamente a capacidade de aquisição da Administração Pública com os recursos previamente estimados e planejados, tornando insuficiente a previsão de consumo inicialmente elaborada para o período de transição contratual.

11.4 Diante das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e visando assegurar maior segurança jurídica, regularidade procedimental e observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público, a Administração optou pelo cancelamento do Pregão Eletrônico nº 16/2026 – Processo nº 44/2026, com a finalidade de promover os ajustes técnicos e complementações apontadas pelo órgão de controle, possibilitando a futura realização de novo procedimento licitatório devidamente adequado às exigências legais e técnicas.

11.5 Em razão da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais e da impossibilidade de interrupção do abastecimento da frota municipal, tornou-se necessária a realização da Dispensa Emergencial – Processo Licitatório nº 68/2026, medida excepcional adotada exclusivamente para assegurar o fornecimento temporário de combustíveis até a conclusão do novo procedimento licitatório regular. **Ressalta-se, contudo, que a referida contratação emergencial possui caráter transitório e precário, de modo que, com o início da execução do presente processo licitatório definitivo, a dispensa emergencial perderá sua utilidade administrativa, deixando de produzir efeitos práticos em razão da substituição pela contratação definitiva decorrente do presente certame.**

XII- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XII:

12.1 A presente contratação, que visa à prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota municipal, está diretamente relacionada à utilização de combustíveis derivados de petróleo, os quais, por sua natureza, podem gerar determinados impactos ambientais. Entre os principais impactos potenciais associados a essa atividade, destaca-se a **emissão de gases poluentes provenientes da combustão de combustíveis fósseis**, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, que contribuem para a poluição atmosférica e podem influenciar negativamente na qualidade do ar.

12.2 Outro impacto ambiental potencial está relacionado ao **risco de contaminação do solo e de recursos hídricos**, especialmente em situações de vazamentos durante o armazenamento, transporte ou abastecimento de combustíveis. Ainda que o abastecimento seja realizado em estabelecimentos devidamente licenciados e autorizados pelos órgãos ambientais competentes, eventuais falhas operacionais ou inadequações estruturais nesses locais podem ocasionar infiltração de substâncias nocivas no solo ou em lençóis freáticos, ocasionando danos ambientais.

12.3 Também se pode mencionar como possível impacto a **geração de resíduos associados às atividades de manutenção e operação da frota**, como filtros, embalagens de lubrificantes e outros materiais potencialmente contaminantes. Embora tais resíduos não estejam diretamente vinculados ao objeto da contratação, a intensificação da utilização da frota pode, de forma indireta, ampliar a geração desses materiais, o que exige adequada destinação ambientalmente correta.

12.4 Diante desses possíveis impactos, a Administração Pública deverá adotar medidas preventivas e mitigadoras que contribuam para minimizar os efeitos ambientais decorrentes da execução do contrato. Uma das principais medidas consiste na exigência de que os **postos de combustíveis integrantes da rede credenciada estejam devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes**, em conformidade com a legislação ambiental vigente, possuindo sistemas adequados de armazenamento, contenção e monitoramento de combustíveis.

12.5 Além disso, o próprio **sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento** contribuirá para a mitigação de impactos ambientais, uma vez que possibilita maior controle sobre o consumo de combustíveis da frota municipal, permitindo identificar padrões de utilização, evitar desperdícios e promover o uso mais racional dos recursos energéticos. Com a geração de relatórios detalhados e monitoramento das operações, a Administração poderá adotar medidas de gestão que incentivem a otimização do uso da frota e a redução de consumos excessivos.

12.6 Outra medida relevante consiste na adoção de **boas práticas de gestão da frota municipal**, incluindo manutenção preventiva dos veículos e máquinas, verificação periódica das condições mecânicas e controle de emissão de poluentes, fatores que contribuem diretamente para reduzir o consumo de combustível e minimizar os impactos ambientais decorrentes da utilização dos veículos.

12.7 Por fim, destaca-se que a Administração Municipal poderá estimular gradualmente **políticas de sustentabilidade na gestão da frota**, incentivando a adoção de combustíveis menos poluentes, quando viável, bem como a modernização da frota com veículos mais eficientes energeticamente. Dessa forma, embora a presente contratação esteja associada a atividades que podem gerar impactos ambientais, a adoção de mecanismos de controle, fiscalização e boas práticas de gestão contribui para **reduzir significativamente tais impactos**, garantindo a execução do objeto em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação brasileira.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XIII:**

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no gerenciamento do serviço prestado, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da gestão inteligente e controle de custos.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Deodápolis/MS, 02 de junho de 2026.

Thais Soares Sartori
Superintendente de Planejamento

INTEGRANTES

THAIS SOARES SARTORI
Superintendente de Planejamento

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
Representante SEMECT

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Representante do Frotas

BRUNA DANIELE DA SILVA
Equipe de Planejamento

CAMILA MOREIRA
Representante da Saúde

ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA
Representante da Infraestrutura

Aprovo, o presente estudo técnico preliminar da aquisição como proposto, por atender as disposições de leis e instruções normativas.

AUTORIDADE COMPETENTE

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU TECNOLOGIA SIMILAR, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	THAIS SOARES SARTORI, ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, BRUNA DANIELE DA SILVA, CAMILA MOREIRA e ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores

Gestão do Contrato

RISCO 01

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

Id	Dano
I.	Deficiências na definição das especificações técnicas do sistema de gerenciamento, comprometendo a execução contratual e o controle do abastecimento da frota.

Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1.Realizar levantamento detalhado das necessidades operacionais da Administração. 2.Definir de forma objetiva as funcionalidades mínimas do sistema. 3.Exigir compatibilidade com controle em tempo real, relatórios gerenciais e rastreabilidade dos abastecimentos. 4.Submeter o Termo de Referência à análise técnica e jurídica.	1.Equipe de Planejamento; 2.Setor de Tecnologia da Informação; 3.Assessoria Jurídica.

Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1.Promover adequações contratuais necessárias. 2.Notificar a contratada para saneamento das inconsistências. 3.Aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento contratual.	1.Fiscal do Contrato; 2.Administração; 3.Jurídico.

RISCO 02

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Id	Dano
I.	Inexistência ou insuficiência de rede credenciada de postos de combustíveis aptos a atender a demanda do Município.

Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1.Exigir quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados. 2.Definir abrangência territorial mínima da rede credenciada. 3.Exigir comprovação prévia da rede de atendimento. 4.Realizar diligências para verificação da capacidade operacional da rede.	1.Equipe de Planejamento; 2.Setor de Compras; 3.Setor de Licitações.

Id.	Ação de Contingência	Responsável
-----	----------------------	-------------

I	<p>1. Notificar a contratada para ampliação imediata da rede credenciada.</p> <p>2. Autorizar credenciamento complementar emergencial.</p> <p>3. Aplicar penalidades contratuais em caso de inexecução.</p>	<p>1. Fiscal do Contrato;</p> <p>2. Administração;</p> <p>3. Jurídico.</p>
---	---	--

RISCO 03

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
----------------	------------------------------------

Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
----------	------------------------------------

Id	Dano
----	------

I.	Fraudes, abastecimentos indevidos ou utilização irregular dos cartões/sistema.
----	---

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

I.	<p>1. Exigir sistema com controle individualizado por veículo e usuário.</p> <p>2. Implantar senhas, limites e parâmetros de abastecimento.</p> <p>3. Exigir emissão de relatórios detalhados e auditoria das transações.</p> <p>4. Realizar acompanhamento contínuo dos abastecimentos efetuados.</p>	<p>1. Fiscal do Contrato;</p> <p>2. Setor de Transportes;</p> <p>3. Controle Interno</p>
----	--	--

Id.	Ação de Contingência	Responsável
-----	----------------------	-------------

I	<p>1. Bloquear imediatamente cartões ou usuários suspeitos.</p> <p>2. Instaurar</p>	<p>1. Administração;</p> <p>2. Controle Interno;</p> <p>3. Jurídico.</p>
---	---	--

procedimento administrativo para apuração.
 3.Comunicar órgãos competentes em caso de indícios de fraude.
 4.Glosar valores abastecidos irregularmente

RISCO 04

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Id	Dano
----	------

I.	Indisponibilidade temporária do sistema informatizado, impossibilitando o abastecimento da frota municipal.
----	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

I.	1.Exigir disponibilidade mínima do sistema e suporte técnico contínuo. 2.Prever canais alternativos de autorização de abastecimento. 3.Exigir plano de contingência operacional da contratada. 4.Realizar testes operacionais periódicos.	1.Setor de Tecnologia da Informação; 2.Fiscal do Contrato; 3.Contratada.
----	--	--

Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1.Acionar suporte técnico emergencial. 2.Utilizar mecanismos alternativos previstos contratualmente. 3.Registrar ocorrência contratual e apurar prejuízos causados.	1.Fiscal do Contrato; 2.Administração; 3.Contratada.

RISCO 05

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
----------------	--

Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
----------	--

Id	Dano
----	------

I.	Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com os valores praticados no mercado.
----	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

I.	1.Realizar pesquisa mercadológica em múltiplas fontes. 2.Utilizar contratos similares de outros órgãos públicos. 3.Analisar taxas administrativas praticadas no mercado. 4.Instruir adequadamente a memória de cálculo da estimativa.	1.Equipe de Planejamento; 2.Setor de Compras; 3.Administração.
----	--	--

Id.	Ação de Contingência	Responsável
-----	----------------------	-------------

I	1.Reavaliar os preços estimados. 2.Ampliar as fontes de consulta. 3.Revisar os parâmetros de composição do valor estimado.	1.Setor de Compras; 2.Administração; 3.Controle Interno.
---	--	--

RISCO 06

Probabilidade:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id	Dano		
I.	Questionamentos dos órgãos de controle acerca da vantajosidade da contratação do sistema de gerenciamento em relação ao modelo tradicional de abastecimento.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1.Demonstrar tecnicamente os benefícios operacionais e financeiros do sistema. 2.Comprovar economicidade mediante controle e rastreabilidade dos abastecimentos. 3.Justificar ganhos em transparência, fiscalização e gestão da frota. 4.Instruir o ETP com análise comparativa entre modelos de contratação.	1.Equipe de Planejamento; 2.Administração; 3.Controle Interno.	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	

	<p>1.Apresentar documentação complementar aos órgãos de controle.</p> <p>2.Realizar reavaliação técnica da contratação.</p> <p>3.Adotar ajustes nos instrumentos preparatórios, se necessário.</p>	<p>1.Administração;</p> <p>2.Assessoria Jurídica;</p> <p>3.Controle Interno.</p>
--	--	--

RISCO 07

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

Id	Dano	
----	------	--

I.	Licitação deserta, fracassada ou ausência de propostas vantajosas.	
----	---	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

I.	<p>1.Realizar ampla divulgação do certame.</p> <p>2.Elaborar exigências compatíveis e proporcionais ao objeto.</p> <p>3.Realizar pesquisa prévia junto ao mercado especializado.</p> <p>4.Evitar cláusulas restritivas à competitividade.</p>	<p>1.Setor de Licitações;</p> <p>2.Equipe de Planejamento;</p> <p>3.Administração.</p>
----	---	--

Id.	Ação de Contingência	Responsável
-----	----------------------	-------------

I	<p>1.Reavaliar exigências editalícias.</p> <p>2.Promover republicação do certame.</p> <p>3.Adotar contratação emergencial, se configurada situação excepcional.</p>	<p>1.Administração;</p> <p>2.Setor de Licitações;</p> <p>3.Jurídico.</p>
---	---	--

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores
(x) Gestão do Contrato

RISCO 08

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

Id	Dano	
I.	Falhas no acompanhamento e fiscalização da execução contratual	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1.Designar fiscal e gestor do contrato formalmente. 2.Realizar acompanhamento contínuo da execução contratual. 3.Emitir relatórios periódicos de abastecimento e consumo. 4.Capacitar os responsáveis pela fiscalização.	1.Administração; 2.Fiscal do Contrato; 3.Setor de Transportes.
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1.Apurar falhas identificadas. 2.Reforçar procedimentos de controle e fiscalização. 3.Substituir fiscais, se necessário.	1.Administração; 2.Controle Interno; 3.Jurídico.
RISCO 09		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
I.	Divergências entre os abastecimentos realizados e os valores faturados pela contratada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1.Realizar conferência mensal dos relatórios de abastecimento. 2.Exigir notas fiscais detalhadas e individualizadas. 3.Confrontar informações do sistema com os registros internos da frota.	1.Fiscal do Contrato; 2.Setor Financeiro; 3.Setor de Transportes.
Id.	Ação de Contingência	Responsável

I	1.Glosar valores inconsistentes. 2.Suspender pagamento até regularização. 3.Notificar formalmente a contratada.	1.Fiscal do Contrato; 2.Administração; 3.Setor Financeiro.
---	---	--

RISCO 10

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta

Id	Dano
----	------

I.	Pagamento sem a efetiva comprovação da prestação dos serviços e regularidade da execução contratual
----	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

I.	1.Condicionar pagamento ao atesto do fiscal do contrato. 2.Exigir comprovação documental das transações realizadas. 3.Verificar regularidade fiscal e trabalhista da contratada antes da liquidação.	1.Fiscal do Contrato; 2.Setor Financeiro; 3.Setor de Contratos.
----	--	---

Id.	Ação de Contingência	Responsável
-----	----------------------	-------------

I	1.Suspender pagamentos irregulares. 2.Abrir procedimento administrativo para apuração. 3.Adotar medidas corretivas e responsabilização dos envolvidos.	1.Administração; 2.Controle Interno; 3.Jurídico.
---	--	--

RISCO 11

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta

Id	Dano
----	------

I.	Vazamento, perda ou utilização indevida de dados operacionais da frota municipal.
----	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1.Exigir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. 2.Restringir acessos ao sistema mediante perfis de usuário. 3.Exigir mecanismos de segurança da informação e criptografia. 4.Realizar controle periódico de acessos ao sistema.	1.Setor de Tecnologia da Informação; 2.Fiscal do Contrato; 3.Contratada.

Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1.Bloquear acessos indevidos. 2.Comunicar incidente aos setores competentes. 3.Adotar medidas de mitigação e responsabilização.	1.Administração; 2.Setor de Tecnologia da Informação; 3.Jurídico.

RISCO 12

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta

Id	Dano
----	------

I.	Descontinuidade do abastecimento da frota municipal por falhas da contratada ou encerramento da rede credenciada.
----	--

Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1.Exigir manutenção contínua da rede credenciada. 2.Prever cláusulas de continuidade operacional. 3.Monitorar periodicamente a disponibilidade dos postos credenciados. 4.Exigir comunicação prévia sobre alterações na rede.	1.Fiscal do Contrato; 2.Setor de Transportes; 3.Contratada.

Id.	Ação de Contingência	Responsável
-----	----------------------	-------------

I	<ol style="list-style-type: none">1.Acionar rede credenciada alternativa.2.Notificar contratada para regularização imediata.3.Adotar medidas administrativas para assegurar continuidade do serviço.	<ol style="list-style-type: none">1.Administração;2.Fiscal do Contrato;3.Jurídico.
---	--	--